



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

www.novaindependencia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Terça-feira, 08 de fevereiro de 2022

Ano II | Edição nº 97

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Errata	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Independência, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Independência poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaindependencia.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Independência

CNPJ 44.430.429/0001-94

Rua Santa Maria, 500

Telefone: (18) 3744-9990

Site: www.novaindependencia.sp.gov.br

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Câmara Municipal de Nova Independência

CNPJ 55.752.042/0001-70

Rua Manuel Rodrigues dos Santos, 125

Telefone: (18) 3744-1300

Site: www.cmnindependencia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Independência garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaindependencia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 08 de fevereiro de 2022

Ano II | Edição nº 97

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº1574, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre reajuste à remuneração dos servidores e funcionários públicos da Câmara Municipal de Nova Independência-SP., para o exercício de 2.022, altera o índice e a data para a Revisão Geral Anual - RGA, e dá outras providências”.

FERNANDO MACCHI SANTANA, Prefeito Municipal de Nova Independência Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, promulga mediante Autógrafo 1595/2021 que dispõe da aprovação do legislativo conforme artigos abaixo,

Artigo 1º. - A remuneração-base dos servidores e funcionários públicos da Câmara Municipal de Nova Independência, fica reajustada, à partir de 1º. de janeiro de 2022, em 15,00% (quinze por cento).

Artigo 2º. - A partir do ano de 2023, a revisão anual da remuneração dos servidores e funcionários do Poder Legislativo Municipal dar-se-á no mês de fevereiro pelo índice do IPCA do IBGE, acumulado no ano anterior (janeiro a dezembro).

Artigo 3º. - As despesas com execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º. de janeiro de 2.022.

Nova Independência - SP, 08 de fevereiro de 2022.

FERNANDO MACCHI SANTANA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Geral desta Prefeitura, na data supra, mediante afixação no local público de costume.

LEI Nº 1575, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS E VEREADORES DO MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA-SP., PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FERNANDO MACCHI SANTANA, Prefeito Municipal de Nova Independência Estado de São Paulo, usando das

atribuições que lhe são conferidas por Lei, promulga mediante Autógrafo 1596/2021 que dispõe da aprovação do legislativo conforme artigos abaixo

Artigo 1º. - Ficam os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários municipais, Vereadores e presidente da Câmara Municipal de Nova Independência-SP., atualizados a partir de 1º. de janeiro de 2022, em 10,06% (dez inteiros e seis centésimos) por cento, conforme índice medidor de inflação (IPCA DO IBGE), acumulado durante o ano de 2021, com base no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

§ 1º. - Em razão da atualização ora promovida, os subsídios fixados no artigo 1º., da Lei Municipal nº. 1514/2020, passam a vigorar com os seguintes valores:

I-Prefeito: R\$ 19.619,59 (dezenove mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos);

III-Secretários Municipais: R\$ 4.782,27(quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos)

II-Vice-Prefeito: R\$ 12.262,23 (doze mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos);

IV-Vereadores: R\$ 3.433,43 (três mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos);

V-Presidente da Câmara Municipal: R\$ 4.806,80 (quatro mil, oitocentos e seis reais e oitenta centavos).

Artigo 2º. - O índice aplicado na atualização dos subsídios do artigo anterior, refere-se ao oficial do IPCA/IBGE, acumulado no ano de 2021, previsto no artigo 2º. da Lei Municipal nº.1514/2020.

Artigo 3º.- As despesas com execução da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Artigo 4º. -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º. de janeiro de 2.022.

Nova Independência - SP, 08 de fevereiro de 2022.

FERNANDO MACCHI SANTANA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Geral desta Prefeitura, na data supra, mediante afixação no local público de costume.

LEI Nº 1576/2022 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

“DISPÕES SOBRE A DESIGNAÇÃO DE VERBAS ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO DE 2022 PARA REPASSE A ENTIDADE “APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FERNANDO MACCHI SANTANA, Prefeito Municipal de Nova Independência, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, promulga mediante Autógrafo nº1597/2022 que dispõe da aprovação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 08 de fevereiro de 2022

Ano II | Edição nº 97

Página 3 de 4

do legislativo conforme artigos abaixo: que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente lei:

Artigo 1º. – Fica designado para o orçamento de 2022 uma verba no valor de até R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), a APAE – “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Artigo 2º. – As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotação própria consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Nova Independência/SP, 08 de fevereiro de 2022

FERNANDO MACCHI SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria Geral desta Prefeitura, na data supra, mediante afixação no local público de costume.

LEI Nº 1577 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

“DISPÕES SOBRE O REPASSE DE SUBVENÇÃO À IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANDRADINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FERNANDO MACCHI SANTANA, Prefeito Municipal de Nova Independência, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, promulga mediante Autógrafo nº1598/2022 que dispõe da aprovação do legislativo conforme artigos abaixo: que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente lei:

Artigo 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a repassar à Irmandade da Santa Casa de Andradina, o valor de até 106.000,00 (Cento e Seis Mil Reais), durante o exercício de 2022, a título de subvenção, para custeio de suas despesas operacionais.

Parágrafo Único – O valor previsto no caput desde artigo deverá ser repassado mediante cronograma de desembolso estabelecido no plano de trabalho proposto pela entidade destinatária.

Artigo 2º. – As despesas necessárias à execução da presente lei ocorrerão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento vigente suplementando-os caso necessário.

Artigo 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Nova Independência/SP, 08 de fevereiro de 2022.

FERNANDO MACCHI SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria Geral desta Prefeitura, na data supra, mediante afixação no local público de costume.

LEI Nº 1578, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

“DISPÕES SOBRE A DESIGNAÇÃO DE VERBAS ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO DE 2022 PARA REPASSE AO HOSPITAL DO CÂNCER DE BARRETOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FERNANDO MACCHI SANTANA, Prefeito Municipal de Nova Independência, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, promulga mediante Autógrafo nº1599/2022 que dispõe da aprovação do legislativo conforme artigos abaixo: que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente lei:

Artigo 1º. – Fica designado para o orçamento de 2022 uma verba de até R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) ao Hospital do Câncer de Barretos.

Artigo 2º. – As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotação própria consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Nova Independência/SP, 08 de fevereiro de 2022.

FERNANDO MACCHI SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria Geral desta Prefeitura, na data supra, mediante afixação no local público de costume.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 02/2022

Modalidade: Pregão nº 02/2022.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Com fulcro no inciso XXI do Art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, adjudico o item do objeto do Processo Licitatório n.º 02/2022, realizado na modalidade de PREGÃO (PRESENCIAL) n.º 02/2022 do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, a favor da proponente: 1. AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 65.817.900/0001-71 (R\$ 127.100,00), 2. ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, CNPJ: 00.802.002/0001-02 (R\$ 11.500,00), 3. CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI CNPJ: 24.586.988/0001-80 (R\$ 117.750,00), 4. C.LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 16.752.682/0001-29 (R\$ 863,20), 5. CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001-51 (R\$ 45.280,00), 6. FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.271.474/0001-82 (R\$ 228.740,00), 7. LCL NASCIMENTO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR CNPJ: 41.331.641/0001-06 -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 08 de fevereiro de 2022

Ano II | Edição nº 97

Página 4 de 4

(R\$ 315.663,14). 8. TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA – CNPJ: 64.815.897/0001-94 (R\$ 30.135,00).

Dá-se a presente licitação, o valor total de R\$ 877.031,34 (Oitocentos e setenta e sete mil e trinta e um reais e trinta e quatro centavos).

Nova Independência/SP, 08 de fevereiro de 2022.

ESTELA DE SOUZA DOS SANTOS

PREGOEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 02/2022

Modalidade: Pregão nº 02/2022.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Face ao constante dos autos do Processo n.º 02/2022 realizado na modalidade de PREGÃO (PRESENCIAL) n.º 02/2022 do tipo MENOR PREÇO UNITARIO, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no inciso XXII do Art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

Nova Independência/SP, 08 de fevereiro de 2022.

Fernando Macchi Santana

Prefeito Municipal

Errata

ERRATA DA LEI Nº 1573, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

FERNANDO MACCHI SANTANA Prefeito do Município de Nova Independência, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, vem determinar a publicação da **ERRATA da Lei nº 1573/2021**, tendo em vista a suplicação de erro material de digitação do número do autógrafo que se trata,

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE À REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA PARA O EXERCÍCIO DE 2.022, REAJUSTA O VALOR DO VALE-ALIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ONDE SE LÊ:

“promulga mediante Autógrafo nº 1597/2022”,

LEIA-SE:

“promulga mediante Autógrafo nº 1594/2022”

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Nova Independências/SP, em 08 de fevereiro de 2021.

FERNANDO MACCHI SANTANA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria Geral desta Prefeitura na data supra, mediante a afixação no local público de costume.